

**DECRETO N.º 7.912**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.886.000,31 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.886.000,31 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| 12.10.04.122.0098.2057.339000 | <u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u> | 1.081.044,00     |
| 12.10.04.122.0098.4010.339000 | <u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u> | 6.000,00         |
| 12.10.04.122.0098.4020.339000 | <u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u> | 170.000,00       |
| 15.10.10.303.0034.2553.339000 | <u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>                         | 150.000,00       |
| 15.10.10.122.0071.2114.339000 | <u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>              | 143.856,31       |
| 17.12.16.482.0100.2205.339000 | <u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>            | 258.600,00       |
| 24.10.28.846.0000.0041.319000 | <u>OPERACOES ESPECIAIS</u>                              | 1.000.000,00     |
| 26.10.14.422.0102.2026.339000 | <u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>                           | <u>76.500,00</u> |
| TOTAL                         |   | 2.886.000,31     |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                                      |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 12.10.28.841.0000.0016.469000 | <u>OPERACOES ESPECIAIS</u>           | 2.592.144,00    |
| 15.10.10.302.0058.2338.335000 | <u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>     | 290.856,31      |
| 15.10.10.301.0057.3150.449000 | <u>ATENCAO BASICA</u>                | 1.000,00        |
| 15.10.10.302.0070.1552.449000 | <u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u> | 1.000,00        |
| 15.10.10.302.0058.3130.459000 | <u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>     | <u>1.000,00</u> |
| TOTAL                         |                                      | 2.886.000,31    |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento